

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.242/95 - DE 20 DE JUNHO DE 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE "GRUPO DE VOLUNTARIOS
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal, e autorizado pela Lei Municipal nº.1072/93, de 11 de junho de 1993,

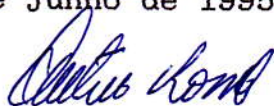
D E C R E T A:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Sociedade "GRUPO DE VOLUNTARIOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", com inscrição no CGC/MF sob o nº.78.504.446/0001-40, com sede à Rua João Goulart nº.496, na cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina.

Art.2º - A Sociedade de que trata o Artigo 1º. da presente Lei, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº.1072/93, de 11 de junho de 1993, sob pena de revogação da Declaração de Utilidade Pública.

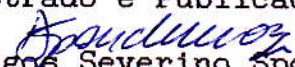
Art.3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 20 de junho de 1995.



ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração